



# PARTE C

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Inspecção-Geral da Educação

#### Aviso n.º 24377-A/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado pelo meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da educação, tendo em vista o preenchimento de 39 lugares na categoria de inspector do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação (IGE), previsto no Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e mantido em vigor conforme disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

2 — Os lugares a preencher distribuem-se pelos Serviços Centrais e Delegações Regionais da IGE, de acordo com as áreas geográficas correspondentes às sub-regiões estatísticas (NUTS III), constantes do Anexo I ao presente Aviso.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a BEP, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida, em 5 de Dezembro de 2007, pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — O presente Aviso será inscrito na BEP no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Constituem requisitos gerais de admissão ao concurso preencher as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser possuidor de curso superior que confira o grau de licenciatura ou equivalente.

6.2 — Constituem requisitos especiais, cumulativamente:

a) Ser educador de infância, professor dos 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico ou professor do ensino secundário, profissionalizado, de nomeação definitiva, pertencente ao quadro de escola ou ao quadro de zona pedagógica, com pelo menos cinco anos de exercício efectivo de funções docentes, entendendo-se este como efectiva prestação de serviço lectivo;

b) Pertencer a um dos grupos de recrutamento de docentes, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao presente Aviso.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante Requerimento modelo tipo, que constitui o Anexo II ao presente Aviso, dirigido ao Inspector-Geral da Educação, entregue na Av. 24 de Julho, n.º 136, 3.º, 1350-346 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — O Requerimento modelo tipo que acompanha o presente Aviso está disponível na página da Inspecção-Geral da Educação, na Internet, à qual se poderá aceder através do endereço [www.ige.min-edu.pt](http://www.ige.min-edu.pt).

7.3 — Os candidatos terão de identificar no ponto 03 do Requerimento, por ordem de preferência, os códigos de referência do concurso a que se candidatam e que constam no Anexo I.

7.4 — O Requerimento modelo tipo deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) O Currículo Profissional, assinado e datado, apresentado exclusivamente no modelo tipo que consta do Anexo III ao presente Aviso, ao qual se poderá aceder através do endereço referido em 7.2;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo, de que conste, de forma inequívoca, o tempo efectivo de serviço docente, nos termos exigidos na alínea a) do ponto 6.2 do presente aviso, bem como a antiguidade na categoria e na função pública;

d) Certificado(s) comprovativo(s) das habilitações académicas;

e) Comprovativos dos factos referidos na formação profissional, experiência profissional geral e específica e publicações na área da educação, conforme Anexo III.

7.5 — A exclusão de candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ocorre quando se verifica a falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos ou a não satisfação do expresso no ponto

7.3 — do presente Aviso.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A selecção constará de três métodos, sendo os candidatos classificados numa escala de 0 a 20 valores em cada um deles:

a) A prova escrita de conhecimentos (1.º método), com a duração de duas horas, em que é permitida a consulta de documentação, designadamente da bibliografia e legislação constantes do Anexo IV ao presente Aviso, consiste numa questão de desenvolvimento e noutra ou noutras de aplicação prática, comuns a todos os candidatos, incidindo sobre os temas constantes dos pontos 1 e 2.1 do programa das provas de conhecimentos aprovado pelo Despacho n.º 4615/98, publicado no D.R. (2.ª série) de 18 de Março;

b) A avaliação curricular (2.º método) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto;

c) A entrevista profissional de selecção (3.º método) terá a duração de trinta a quarenta e cinco minutos e visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do citado decreto-lei n.º 204/98, considera-se documentação de apoio à prestação da prova escrita de conhecimentos a bibliografia e legislação constantes do Anexo IV ao presente Aviso.

8.3 — Os dois primeiros métodos têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer deles, tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Os candidatos aprovados nos dois primeiros métodos serão convocados para a entrevista profissional de selecção, mediante officio registado com aviso de recepção, nele se indicando a data e o local da sua realização.

8.5 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples, arredondada às décimas, das classificações obtidas nos três métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham média inferior a 9,5 valores.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem.

9 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido até um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos a estágio.

10 — Conteúdo profissional:

Compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspecção da educação desempenhar funções nos termos do que se encontra definido nos artigos 2.º e 3.º do Decreto — Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

11 — Local de trabalho:

11.1 — A afectação dos candidatos às áreas geográficas das NUTS III, tendo em vista a colocação definitiva após aprovação em estágio, será feita por despacho do Inspector-Geral da Educação, de acordo com a ordenação da lista de classificação final e as preferências manifestadas pelos candidatos, conforme ponto 7.3. do presente Aviso.

11.2 — O domicílio necessário será fixado na área geográfica da NUTS III a que o candidato venha a ser afecto.

12 — Vencimento:

12.1 — O vencimento de ingresso na carreira técnica superior de inspecção da educação, após aceitação da nomeação como inspector, será o correspondente ao índice aplicável a esta categoria, de acordo com o estabelecido no mapa anexo à Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro,

não havendo, em qualquer momento, lugar a opção de vencimento pela carreira de origem.

12.2 — O vencimento referido no ponto anterior será acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor por força do disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

12.3 — Durante o período de estágio, o vencimento será igual ao auferido na carreira de origem, acrescido do suplemento de risco referido no ponto anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

13 — Legislação aplicável:

a) Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e artigos 21.º, 22.º e 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

e) Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Notificação dos candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 34.º, n. os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — Os candidatos admitidos a concurso, após a aplicação dos métodos de selecção, serão notificados para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 38.º do citado decreto-lei n.º 204/98.

15 — Publicitação das listas:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas nos seguintes locais:

Serviços Centrais da Inspeção-Geral da Educação, Avenida 24 de Julho, n.º 136, 3.º, Lisboa;

Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua Gil Vicente, n.º 35, Porto;

Delegação Regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação, Avenida Bissaya Barreto n.º 267, Coimbra;

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, Avenida 24 de Julho, n.º 136, 2.º, Lisboa;

Delegação Regional do Alentejo da Inspeção-Geral da Educação, Travessa dos Lagares, n.º 20, Évora;

Delegação Regional do Algarve da Inspeção-Geral da Educação, Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, r/c — D, Faro.

15.2 — A relação dos candidatos admitidos será também colocada na página da Inspeção-Geral da Educação na Internet, à qual se poderá aceder através do endereço [www.ige.min-edu.pt](http://www.ige.min-edu.pt).

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, para o qual o presente concurso constitui a fase de recrutamento e selecção, tem carácter probatório e a duração de um ano e processar-se-á de acordo com o Regulamento aprovado pela Portaria n.º 1502/2007, de 23 de Novembro.

16.2 — Para efeitos de realização do estágio, os candidatos aprovados serão colocados nas Delegações Regionais a que pertencem as NUTS III a que se candidataram, segundo a ordenação da lista de classificação final e de acordo com as preferências indicadas.

17 — Constituição do júri:

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Joaquim Gago Pacheco, Inspector Superior Principal e Delegado Regional do Algarve.

Vogais efectivos:

Maria Gabriela Freire Pereira, Inspectora Superior Principal (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Ana Eduína Lacerda Ferreira, Inspectora Superior Principal.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Reis Ferreira, Inspectora Superior.

Rosa de Oliveira Melo da Silva, Inspectora Principal.

5 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

## ANEXO I


Código de referência do concurso	Grupo de recrutamento (*)	NUTS III	Lugares a concurso
01	Educador de Infância — (100)	Lezíria do Tejo	2
02	Educador de Infância — (100)	Baixo Mondego	1
03	Professor do 1.º ciclo do Ensino Básico — (110)	Baixo Mondego	2
04	Professor do 1.º ciclo do Ensino Básico — (110)	Grande Lisboa	1
05	Professor do 1.º ciclo do Ensino Básico — (110)	Algarve	2
06	Professor da área Departamental de Línguas — (220 e 330)	Entre Douro e Vouga	1
07	Professor da área Departamental de Línguas — (220, 300 e 330)	Lezíria do Tejo	2
08	Professor da área Departamental de Línguas — (220, 300 e 330)	Península de Setúbal	2
09	Professor da área Departamental de Línguas — (220, 300 e 330)	Algarve	1
10	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (200, 400, 410 e 420)	Grande Lisboa	1
11	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (200, 400, 410 e 420)	Oeste	2
12	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Oeste	2
13	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (200, 400, 410 e 420)	Alentejo Central	1
14	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Alentejo Central	1
15	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Algarve	1
16	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Tâmega	1
17	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Baixo Vouga ou Baixo Mondego	2
18	Professor da área Departamental de Ciências Sociais e Humanas — (430)	Beira Interior Norte	1
19	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (500 e 510)	Entre Douro e Vouga ou Grande Porto	2
20	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (230, 500, 510, 520, 540 e 550)	Grande Lisboa	2
21	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (230, 500, 510, 520, 540 e 550)	Península de Setúbal	2

Código de referência do concurso	Grupo de recrutamento (*)	NUTS III	Lugares a concurso
22	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (230, 500, 510, 520, 540 e 550).	Alto Alentejo .....	1
23	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (230).	Algarve.....	1
24	Professor da área Departamental de Matemática e Ciências Experimentais — (500, 540 e 550).	Algarve.....	1
25	Professor da área Departamental de Expressões — (250, 260, 610 e 620).	Oeste .....	1
26	Professor da área Departamental de Expressões — (250, 260, 610 e 620).	Lezíria do Tejo .....	2
27	Educador de Infância ou Professor dos 1.º, 2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico ou do Ensino Secundário — Educação Especial 1 (910).	Grande Lisboa .....	1

(\*) Grupos de recrutamento para a docência definidos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2006, de 16 de Março.

ANEXO II

Inspeção-Geral da Educação



**REQUERIMENTO**  
MODELO TIPO

CONCURSO INTERNO DE ADMISSÃO A ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE INSPEÇÃO DA EDUCAÇÃO ABERTO POR DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007 DO INSPECTOR-GERAL DA EDUCAÇÃO

Exmo. Senhor Inspector-Geral

**01 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_  
 Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ Data de Validade \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
 Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

**02 SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO CANDIDATO**

02.1 Quadro de escola  Quadro de zona pedagógica   
 02.2 Escola a que está vinculado \_\_\_\_\_  
 02.3 Grupo de recrutamento a que pertence \_\_\_\_\_  
 02.3.1 Licenciatura ou equivalente: \_\_\_\_\_  
 02.3.2 Escalão \_\_\_\_\_ 02.3.3 Índice \_\_\_\_\_  
 02.4 Tempo de serviço efectivo em funções docentes: \_\_\_\_\_  
 02.5 Antiguidade à data de abertura do concurso: \_\_\_\_\_  
 02.5.1 Carreira \_\_\_\_\_ 02.5.2 Função Pública \_\_\_\_\_

**03 PREFERÊNCIAS – (Em função do Anexo I do Aviso de abertura)**

Ordem Preferência	Código de referência do concurso	Ordem Preferência	Código de referência do concurso	Ordem Preferência	Código de referência do concurso
1		7		13	
2		8		14	
3		9		15	
4		10		16	
5		11		17	
6		12		18	

Número de documentos entregues, em anexo, para além do Currículo Profissional Modelo Tipo \_\_\_\_\_

Declaro, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que preencho os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pede deferimento  
O Candidato

(Assinatura de acordo com o Bilhete de Identidade)

Mod(1). IGE - Concurso 2007 1/1  
(Este impresso pode ser fotocopiado)

ANEXO III

Inspeção-Geral da Educação



**CURRÍCULO PROFISSIONAL**  
MODELO TIPO

CONCURSO INTERNO DE ADMISSÃO A ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE INSPEÇÃO DA EDUCAÇÃO ABERTO POR DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007 DO INSPECTOR-GERAL DA EDUCAÇÃO

**01 IDENTIFICAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_  
 Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ Data de Validade \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
 Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

**02 HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

02.1 Doutoramento(s) na área da educação ou nos grupos de recrutamento referidos no Anexo I \_\_\_\_\_  
 Designação \_\_\_\_\_  
 02.2 Mestrado(s) na área da educação ou nos grupos de recrutamento referidos no Anexo I \_\_\_\_\_  
 Designação \_\_\_\_\_  
 02.3 Licenciatura ou equiparada \_\_\_\_\_  
 Designação \_\_\_\_\_  
 02.4 Outra(s) Licenciatura(s) \_\_\_\_\_  
 Designação \_\_\_\_\_

**03 FORMAÇÃO PROFISSIONAL - (na área da educação ou nos grupos de recrutamento referidos no Anexo I)**

03.1 \_\_\_\_\_ Número de cursos de especialização ou pós-graduação ou outra formação com duração igual ou superior a 250 horas.  
 03.2 \_\_\_\_\_ Número de pós-graduações ou acções de formação com duração inferior a 250 horas e igual ou superior a 150 horas.  
 03.3 \_\_\_\_\_ Número de cursos ou acções de formação com duração inferior a 150 horas e igual ou superior a 30 horas.

Mod(2). IGE - Concurso 2007 1/2  
(Este impresso pode ser fotocopiado)

**04 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (nos últimos dez anos)**

04.1 Presidente do Conselho Executivo/Comissão Executiva Instaladora/Director Executivo \_\_\_\_\_  
 Anos completos de exercício de cargo \_\_\_\_\_

Mod(3). IGE - Concurso 2007 1/1  
(Este impresso pode ser fotocopiado)

04.2 Vice-Presidente do Conselho Executivo/Membro da Comissão Executiva Instaladora	<input type="checkbox"/>
04.3 Presidente da Assembleia de Escola/Agrupamento	<input type="checkbox"/>
04.4 Presidente do Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
04.5 Director Pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo	<input type="checkbox"/>
04.6 Coordenador do Conselho de Docentes	<input type="checkbox"/>
04.7 Coordenador de Departamento	<input type="checkbox"/>
04.8 Coordenador de Directores de Turma	<input type="checkbox"/>
04.9 Orientador de estágio pedagógico ou da prática lectiva supervisionada, da escola ou do estabelecimento de ensino superior	<input type="checkbox"/>
04.10 Delegado/Representante/Coordenador de Grupo ou Área Disciplinar	<input type="checkbox"/>
04.11 Director Pedagógico de Jardim-de-Infância com mais de 2 lugares	<input type="checkbox"/>
04.12 Director de Escola do 1.º ciclo com mais de 2 lugares	<input type="checkbox"/>
04.13 Assessor dos cursos nocturnos	<input type="checkbox"/>
04.14 Desenvolvimento de projectos específicos nas escolas	<input type="checkbox"/>
04.15 Desenvolvimento de acções como formador certificado	<input type="checkbox"/>
<small>Atas completas de exercício do cargo</small>	
<b>05 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (nos últimos dez anos)</b>	
05.1 Coordenação/interlocução de actividades inspectivas na Inspeção-Geral da Educação	<input type="checkbox"/>
05.2 Coordenação/interlocução de equipas nos serviços do Ministério da Educação	<input type="checkbox"/>
05.3 Exercício de funções inspectivas na Inspeção-Geral da Educação	<input type="checkbox"/>
05.4 Exercício de funções técnico-pedagógicas nos serviços do Ministério da Educação	<input type="checkbox"/>
<small>Atas completas de exercício</small>	
<b>06 PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b>	
Livros e artigos publicados em revistas da Educação de que é autor e/ou co-autor com identificação do título, data de publicação e Editora.	
_____ de _____ de 2007.	
(Assinatura)	
<small>As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.</small>	
<small>Mod.21 - IRE - Concurso 2007</small>	<small>2/2</small>

## ANEXO IV

## Bibliografia e legislação

## I — Bibliografia:

2007 *Avaliação das Escolas. Modelos e Processos*. Lisboa: Conselho Nacional da Educação.

2007 *Debate Nacional sobre Educação. Relatório Final*. Lisboa: Conselho Nacional da Educação [disponível em <http://www.debate-reducação.pt>].

2007 Inspeção-Geral da Educação — Plano de Actividades 2007. Lisboa: IGE [disponível em <http://www.ige.min-edu.pt>].

2007 Inspeção-Geral da Educação — Organização do ano lectivo 2006-2007: relatório nacional. Lisboa: IGE [disponível em <http://www.ige.min-edu.pt>].

2005 *Discursos de Autonomia na Administração Escolar: Conceitos e Práticas*. Lisboa: DGIDC.

2005 *Programa do XVII Governo Constitucional*. Lisboa. Presidência do Conselho de Ministros, [consultar, em particular, o Capítulo II — Mais e Melhor Educação, e outros com ligação à Educação].

## II — Legislação:

Portaria n.º 1260/2007, 26 de Setembro.

Contratos de autonomia.

Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

Approva a orgânica da Inspeção-Geral da Educação. Ver também artigos 21.º, 22.º e 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho.

Despacho n.º 17 860/2007, de 17 de Julho.

Altera e republica o Despacho n.º 13 599/2006 (2.ª série), de 28 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007.

Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

Altera e republica o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril e altera o regime jurídico da formação contínua de professores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro.

Approva a Lei Orgânica do Ministério da Educação.

Lei n.º 29/2006, de 4 de Julho.

Altera e republica o Decreto-Lei n.º 372/90, de 27 de Novembro que disciplina o regime de constituição, os direitos e os deveres a que ficam subordinadas as associações de pais e encarregados de educação, com as alterações introduzidas pelo artigo 20.º da Lei n.º 40/2007, de 24 de Agosto.

Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Altera e republica a Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro que aprova a lei de Bases do Sistema Educativo.

Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio.

Approva o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respectivos agrupamentos, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril. Ver também o Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho (no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, considerar as alterações introduzidas pelo Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário).

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Approva o Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que o republica.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Approva o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro.

Approva o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo. Ver também a Portaria n.º 207/98, 28 de Novembro, que regulamenta o artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 553/80.



## PARTE H

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

## Aviso n.º 24377-B/2007

## Alteração pontual ao Plano Director Municipal de Tavira

A Câmara Municipal de Tavira (CMT) deliberou, em 22 de Outubro de 2003, dar início ao procedimento de alteração pontual ao Plano Director Municipal (PDM) de Tavira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, publicada no *Diário da República* n.º 139, 1.ª série — B, de 19 de Junho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e nos n.ºs 5 e 17 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, foi proferido, por Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território, o Despacho n.º 10532/2004, publicado no *Diário da República* n.º 124, II.ª Série-B, de 27 de Maio de 2004, foi constituída a Comissão

Mista de Coordenação, a qual integrou, para além da Câmara Municipal de Tavira, as seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Parque Natural da Ria Formosa, Direcção Regional da Economia do Algarve, Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica — IDRHa (actual Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural — DGADR), Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Águas do Algarve, Direcção-Geral de Turismo, Estradas de Portugal, E.P.E., Instituto Português de Arqueologia, Centro Distrital de Operações de Socorro de Faro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Câmara Municipal de Alcoutim e Grupo de Estudos Ambientais de Tavira.

Trata-se de uma alteração pontual, enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, que é norteada pelo propósito de, por um lado, corrigir algumas das falhas, contradições,